



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

Av. Ana Tereza de Jesus, s/n – centro – Penaforte - CE

Lei n.º 517

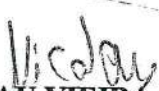
Ementa – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuir nome ao Bloco cirúrgico do Hospital Municipal de Penaforte e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 22 de Fevereiro de 2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **ISMAR GOMES DE LUCENA** - ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de Penaforte – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte – CE, em 27 de a fevereiro de 2008.


NICOLAU VIEIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal